



SECRETARIA GERAL 2022

DECRETO Nº 2.954 de 17 de novembro 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso I do artigo 8 e inciso II do artigo 9 da Lei Municipal 3.804/2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 196.920,00** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais) na dotação do orçamento vigente:

010401.1545100061.004.449051/112- Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recursos o proveniente de anulação parcial da dotação:

010401.0412200042.022.339030/102- Material de Consumo

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.395.200,00 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) na dotação do orçamento vigente:

010401.1545100061. 004.449051/119 – Obras e Instalações (Operação Crédito)

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recursos o proveniente de anulação parcial da dotação:

010401.1545100061. 004.449051/116- Obras e Instalações (Operação Crédito)



SECRETARIA GERAL 2022

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 17 de novembro de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL